



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.996 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO MISERICORDIOSO DE JESUS – ACOMJE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos do Estado de São Paulo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação do Coração Misericordioso de Jesus – ACOMJE, inscrita no CNPJ nº 08.965.301/0001-61 com a finalidade de complementar os custos operacionais com recursos humanos.

§ 1º - Os profissionais cofinanciados com o recursos recebidos serão 01 (um) Fisioterapeuta, 01 (um) Enfermeiro, 01 (um) Auxiliar de Enfermagem e 01 (um) Cuidador.

§ 2º - O Montante para a celebração do Termo de Fomento fica estimado para o exercício de 2017 em R\$ 78.158,16 (setenta e oito mil cento e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), e será transferido à Entidade em 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 2º - As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento que vigorará em 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 21 de novembro de 2016.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 22/11/2016

Pág. 26 Jornal J.C. Baum